GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 365 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação de normas referentes à execução orçamentária para o final do exercício financeiro de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 364, de dezembro de 2024 que fixa normas referentes à execução orçamentária para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da prudência no uso dos recursos públicos, e;

DECRETA

Art. 1º Para adequação da nova metodologia de execução orçamentária do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o Decreto nº 364, de dezembro de 2024, se faz necessário iniciar os procedimentos de reserva orçamentária ainda neste exercício.

§ 1º Devido à influência da medida a ser adotada no exercício financeiro de 2025 sobre os processamentos das despesas no sistema de gestão pública adotado por esta municipalidade, o fluxo dos processos deste exercício deverá aplicar a reserva orçamentária a partir de 09 de dezembro de 2024.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior deverá abranger todas as despesas no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo n° 34, Centro CEP:72.800-060
(61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 - SITE: www.luziania.go.gov.br